



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 1 de 45

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	38
Outros Atos	39
Concursos Públicos / Processos Seletivos	43
Edital - Nomeação	43

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 2 de 45

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[100]

PORTARIA Nº 4.407, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre readaptação de função da servidora que especifica e dá outras providências.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 45 da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** a necessidade de readaptação da servidora municipal Maria Aparecida Teodoro Machado, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Feminino, devendo a mesma fazer serviços leves e internos, por tempo indeterminado, devido a patologias que apresenta conforme CID M519, M502, M064, M659 e M797, mediante Laudo Pericial;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, nos termos do artigo 45 da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, a servidora **MARIA APARECIDA TEODORA MACHADO**, portadora do RG. nº 25.294.986-9 e do CPF nº 155.445.568-57, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO GERAIS / FEMININO**, para prestar serviços de **“VIGILANTE MUNICIPAL”**, de modo que não tenha que carregar ou empurrar pesos, agachar, percorrer distâncias, correr ou ficar em posturas fixas tencionando a coluna lombar, sem prejuízo de seus vencimentos do cargo de origem e das demais vantagens do respectivo cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de fevereiro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 3 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[101]

fê, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 4 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[102]

PORTARIA Nº 4.408, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ocupante de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento da servidora, protocolado às 10:08 horas do dia 17 de fevereiro de 2020, sob nº 426/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de fevereiro de 2020, a servidora pública municipal **CAMILA RAFAELA DE ALMEIDA CROVADOR**, portadora do RG nº 44.820.423-X e do CPF nº 352.408.648-96, do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 17 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de fevereiro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 5 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[103]

PORTARIA Nº 4.409, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial de trabalho ao servidor que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13/10/2011, e **CONSIDERANDO** que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços no transporte de alunos das zonas rural e urbana para as escolas das redes estadual e municipal de ensino, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diurnos e noturnos;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar e designar o servidor público municipal **DANIEL APARECIDO SANCHEZ MUNHOZ**, RG nº 40.735.653-8, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º. Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, “caput”, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º. Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 6 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[104]

Art. 4º. Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa da respectiva servidora.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 04 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de fevereiro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 7 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[105]

PORTARIA Nº 4.410, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05/2020-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 20 de fevereiro de 2020, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, à servidora pública municipal **CLEIDE MARIA GANZELLA LOPES**, RG nº 19.241.202, CPF nº 313.392.868-66 e PIS/PASEP nº 170.36359.24/0, detentora do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 37 da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente a R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais), ou seja, um salário mínimo, será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 20 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de fevereiro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 8 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[106]

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 9 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[107]

PORTARIA Nº 4.411, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

*Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de
Agente de Serviços Gerais / Feminino.*

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir de 20 de fevereiro de 2020, em razão da concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora pública municipal **CLEIDE MARIA LOPES GANZELLA**, RG nº 19.241.202, CPF nº 313.392.868-66 e PIS/PASEP nº 170.36359.24/0, detentora do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / FEMININO**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 20 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de fevereiro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 10 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[108]

PORTARIA Nº 4.412, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 100 e seguintes da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e **CONSIDERANDO** requerimentos dos servidores, devidamente deferidos pelas chefias responsáveis e remetidos ao órgão de recursos humanos,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de fevereiro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 11 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[109]

PORTARIA Nº 4.412, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

ANEXO ÚNICO

CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS DE GOZO	A PARTIR DE:
Roseli Rosa dos Santos	Auxiliar Administrativo	30.636.122-X	2019/2020	30	08/01/2020
Patricia Lucon Biage	Engenheira Ambiental	40.200.837-6	2017/2018 (10 dias); 2018/2019 (10 dias)	20	05/02/2020
Karina de Oliveira Santos	Assistente Social	32.284.357-1	2018/2019 (10 dias); 2019/2020 (10 dias)	20	10/02/2020
Neuza Ferrari de Oliveira Silva	Inspetor de Alunos	22.868.611-8	2017/2018	15	03/01/2020
Aniloel Gilberto da Silva	Coordenador de Serviços Municipais	14.566.070	2017/2018 (11 dias); 2018/2019 (19 dias)	30	11/02/2020
Ivete Donizete Garcia de Carvalho	Agente de Serviços Gerais / Feminino	8.412.299	2017/2018	15	11/02/2020
Valdevino Bonfim da Rocha	Vigilante Municipal	14.726.423	2018/2019	30	01/03/2020
Michelle Ap. Gaspari do Livramento de Paula	Enfermeiro	35.193.825-4	2018/2019	30	02/03/2020
Aline Aguiar Siqueira	Técnico de Enfermagem	42.015.753-0	2018/2019	15	13/03/2020
José Carlos de Oliveira Medeiros Jr.	Jornalista	42.015.857-1	2019/2020	15	13/03/2020
Ana Paula Segura Fernandes	Fonoaudióloga	44.586.193-9	2019/2020	15	04/02/2020
Fernanda Guardiano da Silva	Dentista	48.394.984-X	2019/2020	15	09/03/2020
Beatriz Lucio Espinosa	Farmacêutico	45.653.040-X	2017/2018 (15 dias); 2018/2019 (15 dias)	30	04/03/2020
Aparecido Donizete da Silva	Motorista	12.535.479-4	2018/2019	30	10/02/2020

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 12 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[110]

PORTARIA Nº 4.413, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre conversão de férias vencidas em abono pecuniário aos servidores que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 102 da Lei Municipal nº 1.960 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), de 13 de outubro de 2011, e,

CONSIDERANDO:

Que, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor poderão ser suspensas pelo prazo de 01 (um) ano, sendo que, posteriormente a esse prazo, havendo interesse da Administração, as férias vencidas e não gozadas poderão ser indenizadas com anuidade da autoridade competente;

Os requerimentos justificados apresentados pelos servidores, devidamente deferidos pelo prefeito municipal e por este remetidos ao órgão de recursos humanos para conferência de dados e expedição das respectivas portarias;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a conversão de férias vencidas em abono pecuniário aos servidores públicos, cujos respectivos nomes, cargos, números dos documentos de identificação pessoal, períodos aquisitivos e quantidades de dias convertidos em pecúnia constam da relação constante do Anexo Único desta portaria, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelos mesmos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de fevereiro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 13 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[111]

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 14 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[112]

PORTARIA Nº 4.413, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020
ANEXO ÚNICO
CONVERSÃO DE FÉRIAS VENCIDAS EM ABONO PECUNIÁRIO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	RG	CPF	DATA DO REQTO.	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS CONVERTIDOS EM PECÚNIA
Paulo Cesar Helena	Coordenador de Serviços Municipais	14.566.955-5	091.983.538-45	07/02/2020	2017/2018	30
Angela Aparecida Gonçalves da Silva	Agente de Administração	20.016.280-9	109.475.168-59	07/02/2020	2015/2016 (25 dias); 2016/2017 (05 dias)	30
Adilson Antonio Caetano	Operador de Trator Agrícola	27.851.264-1	181.559.748-80	07/02/2020	2018/2019	30
Juliana Aparecida da Cruz Barbosa	Agente de Controle Interno	42.015.765-7	304.732.788-20	06/02/2020	2017/2018	30
Ana Rita Soares da Silva	Agente de Administração	33.948.422-6	296.810.338-50	07/02/2020	2018/2019	30
Elson Rodrigues Rabelo	Agente de Tributação	16.474.824-8	121.716.748-06	03/02/2020	2017/2018 (20 dias); 2018/2019 (10 dias)	30
Antonio Flavio dos Santos	Programador	24.302.679-1	196.799.638-80	12/02/2020	2015/2016	30
Gilmara dos S. de Moraes Cajuela	Zelador	26.740.536-4	265.385.898-39	10/02/2020	2018/2019	30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 15 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[113]

PORTARIA Nº 4.414, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de evolução funcional pela via acadêmica aos servidores titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, e, **CONSIDERANDO** os títulos acadêmicos apresentados pelos servidores titulares de cargo efetivo do QMEB, devidamente verificados e validados pela Comissão Permanente de Gestão de Carreiras (CPGC), no mês de fevereiro de 2020, consoante o disposto no art. 15 do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019, bem como despacho fundamentado do prefeito municipal, datado de 20 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 3.533, de 03 de abril de 2019, evolução funcional pela via acadêmica aos servidores titulares de cargo efetivo do Quadro do Magistério da Educação Básica (QMEB) do Município de Valentim Gentil, de acordo com a seguinte relação, contendo os respectivos nomes, cargos e percentuais totais correspondentes ao atual grau de titulação dos profissionais do Magistério, calculados na forma prevista no art. 58 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015:

NOME	CARGO EFETIVO	RG	%
MERCEDES ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	12.342.444	13%
EVELYN MARQUES PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	40.120.612-9	8%

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 20 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 20 de fevereiro de 2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 16 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[114]

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 17 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[115]

PORTARIA Nº 4.415, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço (quinqüênio) aos servidores públicos municipais que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 83 e 84 da Lei Municipal nº 1.960, de 13/10/2011, e **CONSIDERANDO** requerimento dos servidores atingidos por esta portaria, bem como as respectivas certidões de tempo de serviço expedidas pelo setor de pessoal e despacho fundamentado do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Município, adicional por tempo de serviço (quinqüênio), aos servidores públicos municipais relacionados de acordo com a tabela constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 20 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de fevereiro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 18 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[116]

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 4.415, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

**RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE FAZEM JUS AO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO),
NOS TERMOS DO ART. 73 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

Nome do servidor	RG	CPF	Cargo efetivo	Data protocolo requerimento	Data certidão de tempo de serviço	Data despacho
Antonia Regina Diniz	22.299.115-X	102.810.238-08	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	16/01/2020	18/02/2020	27/02/2020
Letícia de Oliveira Lima	47.165.857-1	380.714.818-31	Monitor de Creche	14/02/2020	17/02/2020	27/02/2020
Luana Ines Bruzadin	42.015.690-2	337.457.588-97	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	13/01/2020	18/02/2020	27/02/2020
Luiz Henrique Vieira de Souza	19.585.287-4	088.591.198-98	Motorista	21/02/2020	21/02/2020	27/02/2020
Ivanete Aparecida Ernandes	21.236.457	121.625.018-99	Agente de Serviços Gerais / Feminino	21/02/2020	21/02/2020	27/02/2020
Heloisa Souza Vick	40.393.524-6	227.679.848-30	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	19/02/2020	20/02/2020	27/02/2020
Celia Regina Damaceno Moraes	19.241.199-8	065.889.788-80	Técnico de Enfermagem	19/02/2020	20/02/2020	27/02/2020
Thalita Donda Rodrigues da Silva	44.298.470-4	320.637.108-21	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	18/02/2020	20/02/2020	27/02/2020
Sandra Mara Pelarin Bonan	28.551.450-7	260.440.378-19	Auxiliar de Serviços Gerais / Feminino	14/02/2020	20/02/2020	27/02/2020
Clarice Bizon de Almeida	25.955.844-8	169.696.928-09	Auxiliar de Serviços Gerais / Feminino	13/02/2020	20/02/2020	27/02/2020
Silvana Ferreira dos Santos	23.424.051-9	070.487.748-19	Margarida	11/02/2020	19/02/2020	27/02/2020
Eva Ferreira dos Santos	18.304.952-4	109.346.658-85	Agente de Serviços Gerais / Feminino	13/02/2020	19/02/2020	27/02/2020
Camila do Livramento Medeiros	42.015.938-1	363.264.798-43	Especialista em Gestão de Saúde	10/02/2020	19/02/2020	27/02/2020
Eufrazia Dias Charpelette	21.301.230-3	113.810.898-79	Monitor de Educação Especial	06/02/2020	19/02/2020	27/02/2020
Antonia Sabino Concario de Jesus	23.424.044-1	070.487.718-01	Agente de Serviços Gerais / Feminino	06/02/2020	19/02/2020	27/02/2020
Vera Lúcia Bonan Brumato	16.100.433	065.872.078-39	Agente de Serviços Gerais / Feminino	05/02/2020	19/02/2020	27/02/2020
Edinalva Pereira Alves	19.241.499-9	102.737.158-28	Professor de Educação Básica I	24/01/2020	18/02/2020	27/02/2020
Isaias Modesto de Carvalho	25.157.829	121.546.218-21	Vigilante Municipal	17/02/2020	20/02/2020	27/02/2020
Edson Ferreira	32.628.531	213.903.528-38	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	14/02/2020	20/02/2020	27/02/2020
Luiz Carlos Vicente	18.551.534	086.665.538-71	Eletricista	07/02/2020	19/02/2020	27/02/2020
Ademilson de Souza Pianta	17.520.716	063.602.938-70	Inspetor de Alunos	13/01/2020	18/02/2020	27/02/2020

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 19 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[117]

Nome do servidor	RG	CPF	Cargo efetivo	Data protocolo requerimento	Data certidão de tempo de serviço	Data despacho
Marcelo dos Santos Silva	25.470.205-3	134.983.378-90	Motorista	08/01/2020	18/02/2020	27/02/2020
Osmar Ivo	9.329.809-2	473.711.538-04	Vigilante Municipal	15/01/2020	18/02/2020	27/02/2020
Andre Janini Vieira	48.842.482-3	419.188.658-41	Agente de Tributação	06/01/2020	18/02/2020	27/02/2020
Elson Rodrigues Rabelo	19.474.824	121.716.748-06	Agente de Tributação	06/01/2020	18/02/2020	27/02/2020
Marcelo Aparecido Bueno	33.628.752	297.753.088-60	Monitor de Creche	07/01/2020	17/02/2020	27/02/2020
Eliezer Dias Santos	43.309.653-6	365.254.938-46	Inspetor de Alunos	10/01/2020	17/02/2020	27/02/2020
Gonçalo Silva Neves	12.905.407	450.410.165-34	Motorista	15/01/2020	17/02/2020	27/02/2020
João Pedsro Araís	15.410.016	066.000.128-46	Agente de Controle de Vetores	06/02/2020	17/02/2020	27/02/2020
Antonio Lima de Aguiar	10.641.208	002.541.558-12	Agente de Controle de Vetores	06/02/2020	17/02/2020	27/02/2020
Andreia Aparecida Belei Segura	27.733.051-8	276.088.698-01	Professor de Educação Básica I	06/02/2020	18/02/2020	27/02/2020
Katia Toledo Neris dos Santos	32.628.535-0	216.181.228-94	Professor de Educação Básica I	07/02/2020	17/02/2020	27/02/2020
Fabiana Jacon Borlina	33.457.565-5	363.698.258-32	Professor de Educação Básica I	21/01/2020	17/02/2020	27/02/2020
Patricia Augusta Domingos da Silva	33.846.866-3	291.318.079-79	Professor de Educação Básica I	22/01/2020	17/02/2020	27/02/2020
Sandra Maria dos Santos Oliveira	21.771.436-5	109.454.028-56	Agente de Serviços Gerais / Feminino	07/01/2020	18/02/2020	27/02/2020
Danubia Cristina Espinosa da Costa	40.120.688-9	306.240.808-11	Monitor de Creche	14/02/2020	17/02/2020	27/02/2020
Marli Cavalaro	30.744.442-9	254.055.938-77	Monitor de Creche	14/02/2020	17/02/2020	27/02/2020
Lizeica Carine Gomes Dias	030704802006-1	036.501.363-33	Professor de Educação Básica I	30/01/2020	18/02/2020	27/02/2020
Celia Regina Assis de Lucca	23.149.519-5	287.291.638-54	Agente de Serviços Gerais / Feminino	04/02/2020	19/02/2020	27/02/2020
Mariana Dorigão da Silva	47.964.986-8	405.583.018-19	Professor de Educação Básica I	05/02/2020	19/02/2020	27/02/2020
Denise Pântano Custódio	42.015.832-7	313.224.108-36	Agente de Telefonia	07/02/2020	19/02/2020	27/02/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 20 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[118]

PORTARIA Nº 4.416, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial trabalho ao servidor que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e **CONSIDERANDO** que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e designar o servidor público municipal **DIEGO MELLO CONTREIRA**, RG nº 42.557.658-00, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, “caput”, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 21 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[119]

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 19 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de fevereiro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 22 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[120]

PORTARIA Nº 4.417, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a convocação, designação e concessão de gratificação por regime especial trabalho ao servidor que especifica.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 80, inciso IX, c/c o art. 96, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, e **CONSIDERANDO** que o servidor atingido por esta portaria prestará serviços de transporte de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Valentim Gentil, com sobrecarga de trabalho, inclusive em horários diversos e finais de semana,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar e designar o servidor público municipal **AGNALDO ANTONIO GONÇALVES**, RG nº 24.502.572-8, lotado no cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, a permanecer à disposição da Secretaria Municipal de Saúde durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, ficando, desde já, convocado a prestar serviços sempre que o interesse público o exigir, em qualquer dia e horário, inclusive aos sábados, domingos, feriados e facultativos, se necessário.

Art. 2º Fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, nos termos do art. 96, “caput”, do Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil, a gratificação por regime especial de trabalho, na ordem de 35,00% (trinta e cinco por cento), calculada sobre o padrão de vencimento em sentido estrito.

Parágrafo único. Para fazer jus ao recebimento da gratificação por regime especial de trabalho, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício das atribuições de seu cargo.

Art. 3º Enquanto permanecerem os efeitos desta portaria, o servidor por ela atingido não fará jus ao recebimento de horas extras.

Art. 4º Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor.

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 23 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[121]

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 19 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 27 de fevereiro de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 24 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[122]

PORTARIA Nº 4.418, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Indica os servidores municipais abaixo discriminados para exercerem suas atividades no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os servidores municipais abaixo discriminados, passam a exercer suas atividades laborais no imóvel compartilhado da Casa da Agricultura situada na Avenida Eduardo Vicente, nº 415, Centro, nesta cidade, conforme o Termo de Convênio para Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estadual, mediante a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, entre esta Prefeitura e a Secretaria de Abastecimento do Estado de São Paulo.

I – **RAFAEL LIMA DA SILVA**, RG nº 44.507.585-5, detentor do cargo de Engenheiro Agrônomo;

II – **DAYANE LETÍCIA ESPINOSA**, RG nº 40.120.502-2, detentora do cargo de Coordenador de Serviços Municipais.

Art. 2º Dos servidores municipais discriminados no Artigo 1º, fica indicado como condutor autorizado para o compartilhamento dos veículos oficiais o seguinte servidor:

I – **RAFAEL LIMA DA SILVA**, RG nº 44.507.585-5, detentor do cargo de Engenheiro Agrônomo;

Parágrafo Único. O servidor indicado neste artigo como condutor atende às exigências do Decreto n.º 9.543, de 1º de março de 1977 e Portaria DETIN-3, de 7/10/99.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.377, de 28 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 25 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[123]

Valentim Gentil, 02 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 26 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[124]

PORTARIA Nº 4.419, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público para o cargo de Vigilante Municipal.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 (dois) de março de 2020, para o exercício do cargo efetivo de **VIGILANTE MUNICIPAL** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.266, de 17/06/2019), o candidato classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017** e regularmente convocado, a saber:

NOME:	ROGERIO FABIANO LOPES
RG:	26.470.455-4/SSP-SP
CLASSIFICAÇÃO:	2º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	44,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011)
VENCIMENTO:	PADRÃO 11-A – ANEXO 01 (LEI Nº 2.266, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 27 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[125]

PORTARIA Nº 4.420, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Encarregado de Creche.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 (dois) de março de 2020, para o exercício do cargo efetivo de **ENCARREGADO DE CRECHE** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.266, de 17/06/2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME:	CLAUDIA APARECIDA FRAZÃO
RG:	7.864.545/SSP-SP
CLASSIFICAÇÃO:	1º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011)
VENCIMENTO:	PADRÃO 25-A – ANEXO 01 (LEI Nº 2.266, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 28 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[126]

PORTARIA Nº 4.421, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Coordenador Pedagógico.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 (dois) de março de 2020, para o exercício do cargo efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.267, de 17/06/2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME:	ELIZANA PERARO GUIDOLIN
RG:	16.557.787-3/SSP-SP
CLASSIFICAÇÃO:	3º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011 E LEI MUNICIPAL Nº 2.085, DE 04/02/2015)
VENCIMENTO:	PADRÃO 01-A – ANEXO 05 (LEI Nº 2.267, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 29 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[127]

PORTARIA Nº 4.422, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Coordenador Pedagógico.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 (dois) de março de 2020, para o exercício do cargo efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.267, de 17/06/2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME:	MARCIA PAULA DA SILVA RESENDE
RG:	38.365.989-9/SSP-SP
CLASSIFICAÇÃO:	2º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011 E LEI MUNICIPAL Nº 2.085, DE 04/02/2015)
VENCIMENTO:	PADRÃO 01-A – ANEXO 05 (LEI Nº 2.267, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 30 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[128]

PORTARIA Nº 4.423, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Encarregado de Licitações e Contratos.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 (dois) de março de 2020, para o exercício do cargo efetivo de **ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.266, de 17/06/2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME:	SANDRA CRISTINA TURATI
RG:	23.675.834-2/SSP-SP
CLASSIFICAÇÃO:	1º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	37,5 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011)
VENCIMENTO:	PADRÃO 39-A – ANEXO 01 (LEI Nº 2.266, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 31 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[129]

PORTARIA Nº 4.424, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Encarregado de Seção Pessoal.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 (dois) de março de 2020, para o exercício do cargo efetivo de **ENCARREGADO DE SEÇÃO PESSOAL** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.266, de 17/06/2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME:	TANCREDO BENEDITO ALVES JUNIOR
RG:	25.199.021-7/SSP-SP
CLASSIFICAÇÃO:	1º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	37,5 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011)
VENCIMENTO:	PADRÃO 36-A – ANEXO 01 (LEI Nº 2.266, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 32 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[130]

PORTARIA Nº 4.425, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 (dois) de março de 2020, para o exercício do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.267, de 17/06/2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME:	CAMILA MICHELI LIMA DOMINGUES
RG:	47.511.625-2/SSP-SP
CLASSIFICAÇÃO:	11º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011 E LEI MUNICIPAL Nº 2.085, DE 04/02/2015)
VENCIMENTO:	PADRÃO 01-A – ANEXO 04 (LEI Nº 2.267, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 33 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[131]

PORTARIA Nº 4.426, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 (dois) de março de 2020, para o exercício do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.267, de 17/06/2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME:	LIRIANE AUGUSTA SCHEIBE GOUVEIA
RG:	47.577.024-9/SSP-SP
CLASSIFICAÇÃO:	12º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011 E LEI MUNICIPAL Nº 2.085, DE 04/02/2015)
VENCIMENTO:	PADRÃO 01-A – ANEXO 04 (LEI Nº 2.267, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 34 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[132]

PORTARIA Nº 4.427, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Professor de Educação Básica I.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 (dois) de março de 2020, para o exercício do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.267, de 17/06/2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME:	NATHIELE DOS SANTOS GOBBI
RG:	44.788.408-6/SSP-SP
CLASSIFICAÇÃO:	13º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011 E LEI MUNICIPAL Nº 2.085, DE 04/02/2015)
VENCIMENTO:	PADRÃO 01-A – ANEXO 04 (LEI Nº 2.267, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 35 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[133]

PORTARIA Nº 4.428, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Farmacêutico.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 (dois) de março de 2020, para o exercício do cargo efetivo de **FARMACÊUTICO** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.266, de 17/06/2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME:	VANILA RICARDO PEREIRA
RG:	48.282.837-7/SSP-SP
CLASSIFICAÇÃO:	1º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011)
VENCIMENTO:	PADRÃO 23-A – ANEXO 01 (LEI Nº 2.266, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 36 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[134]

PORTARIA Nº 4.429, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Coordenador Pedagógico – Educação Inclusiva.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 (dois) de março de 2020, para o exercício do cargo efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INCLUSIVA** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.267, de 17/06/2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME:	EDEL APARECIDO BARBOZA
RG:	41.914.172-8/SSP-SP
CLASSIFICAÇÃO:	1º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011 E LEI MUNICIPAL Nº 2.085, DE 04/02/2015)
VENCIMENTO:	PADRÃO 01-A – ANEXO 05 (LEI Nº 2.267, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 37 de 45



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

[135]

PORTARIA Nº 4.430, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Coordenador Pedagógico.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 02 (dois) de março de 2020, para o exercício do cargo efetivo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.267, de 17/06/2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019** e regularmente convocado(a), a saber:

NOME:	ADEMIR COUTO ANGELO
RG:	15.202.492-X/SSP-SP
CLASSIFICAÇÃO:	1º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO:	40,00 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO:	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 13/10/2011 E LEI MUNICIPAL Nº 2.085, DE 04/02/2015)
VENCIMENTO:	PADRÃO 01-A – ANEXO 05 (LEI Nº 2.267, DE 17/06/2019)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 02 de março de 2020

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 03 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 38 de 45

Resoluções



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

PROCESSO: 05/2020-FUPREMU
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.
REQUERENTE: CLEIDE MARIA GANZELLA LOPES

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Dispõe sobre a aprovação do Processo nº 05/2020-FUPREMU que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS, Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que em reunião realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, por unanimidade, o Conselho de Administração do RPPS aprovou o Processo nº 05/2020-FUPREMU, que trata da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, faz publicar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica **APROVADO** o Processo nº 05/2020-FUPREMU, no qual **CLEIDE MARIA GANZELLA LOPES**, qualificado no processo mencionado e segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil, requer a concessão do benefício da **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a que tem direito, nos termos do art. 37, da Lei Municipal nº 1.949, 20 de maio de 2011, podendo ser expedido o necessário ato concessório.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 18 de fevereiro de 2020.

AIRTON MANOEL DE MEDEIROS
Presidente CA/RPPS

CERTIDÃO

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, Secretária do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente resolução foi publicada no dia ____/____/____ na imprensa oficial do Município.

ANGELA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
Secretária CA/RPPS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 39 de 45

Outros Atos



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE VALENTIM GENTIL – ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro de 2020, às 08:30 horas, no Parque Ecoturístico Municipal, nesta cidade de Valentim Gentil, SP, em reunião ordinária convocada pelo Senhor Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Valentim Gentil, Antônio Donizette Maranini, que designou a mim, José Carlos de Oliveira Medeiros Júnior, para secretariar os trabalhos, compareceram os membros do Conselho, conforme Lista de Presença. Abrindo a reunião - que ocorreu no Parque Ecoturístico do Município, em razão de que haveria em pouco tempo uma reforma no local - o senhor presidente informou aos presentes que neste mesmo dia estarão presentes representantes da construtora responsável pela reforma, para esclarecimentos, apresentação e detalhes do projeto. Passou então a palavra ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Adilson Segura, sendo que esse por sua vez aproveitou a oportunidade para agradecer o empenho dos membros do COMTUR na evolução do turismo municipal, destacou ainda que a reforma do Parque Ecoturístico é uma necessidade antiga do município e acarretará em grande evolução do mesmo em termos de turismo. Nesse ensejo destacou o Senhor Adão Rodrigues que o Parque Ecoturístico não passava por reforma a pelo menos uns 7 anos. Novamente com a palavra o Senhor Prefeito ressaltou o trabalho realizado pelos engenheiros do município na elaboração do projeto da reforma do Parque Ecoturístico, vez que o citado projeto, acabou sendo contemplando com recursos do fundo de interesse difuso (FID), sendo que foi um dos poucos projetos no estado a ser contemplando com tal verba. Em seguida passou-se a palavra a senhor Fabio Barretos para que informasse aos presentes as reformas que seriam feitas. Informou, inicialmente, que perto de onde estava ocorrendo a reunião seria construída a nova casa do caseiro, e que na parte de cima do Parque Ecoturístico seriam construídos banheiros, que haveria a pintura e reforma dos quiosques, e que além disso haveria reativação do monjolo. Após as devidas explicações indagou se alguém tinha alguma dúvida. Nesse ensejo o Senhor Paulo, representante do segmento dos artesãos, indagou se a haveria a acessibilidade para idoso e portadores de deficiência e se também ocorreria a construção de um parquinho para crianças. O Senhor Fabio, engenheiro da Prefeitura disse que a obra atenderia os requisitos de acessibilidade, porém em relação a construção do parquinho não há nada nesse primeiro projeto, entretanto em futuro projeto poderá vir a ser construído. Após isso o Senhor Paulo destacou que é importante essa construção. Nesse sentido concordou o Prefeito que ressaltou que antigamente existia esse tipo de construção e ressaltou a importância disso para que haja distração para as crianças. Ainda em relação as dúvidas, o Senhor José Carlos, pediu para que fosse



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 40 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

dito sobre a fase em que se encontrava a burocracia da obra, e o prazo estimado de conclusão. O Senhor Fábio, disse que já houve a licitação, e que no momento, a construtora está avaliando o local, e que falta somente a assinatura do contrato, para que possam dar a ordem de serviço. Disse ainda, que o prazo estimado é de 3 meses. Após isso, o Senhor Paulo, indagou se o local ficará interditado durante as obras. O Senhor Fábio disse que ainda, que estão avaliando se ficará ou não interditado, mas a idéia é que sejam feitas interdições parciais, de modo que se interdite somente o local em que estiver ocorrendo as obras. Após isso o Senhor presidente declarou estar feliz por poder ajudar o município e disse que usará todas as estratégias para manter o Município na condição de Município de Interesse Turístico e futuramente se tornar uma Estância Turística. Após isso, chegaram os representantes da construtora responsável pela obra, e nesse ensejo os membros do COMTUR pediram que a obra fosse concluída com a maior brevidade possível. Após, o Senhor Presidente agradeceu a todos os presentes. Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação do senhor Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Valentim Gentil, Antônio Donizette Maranini, eu José Carlos de Oliveira Medeiros Júnior, Secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme por todos os presentes, é assinada por mim, secretário e pelo senhor presidente. Valentim Gentil, SP, 21 de fevereiro de 2020.


Antônio Donizette Maranini
Presidente


José Carlos de Oliveira Medeiros Júnior
Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 41 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA – MEMBROS DO COMTUR

REUNIÃO: 21 DE FEVEREIRO DE 2020

N.º	NOME	REPRESENTAÇÃO CARGO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
01	PAULO ANTONIO RODRIGUES	ARTESANATO	98101-1612	PAULOTONY07@HOTMAIL.COM	
02	MARISA PACE RODRIGUES	ARTESANATO	98176-1449	—	
03	Reinaldo Sir de Sily	Associação Produtores	977150066	Reinaldo-Sir.de.Sily@outlook.com	
	Luiz Veiros do Prado	Setor de Serviços	996663308	—	
	EDER REGALIM ALVES MOREIRA	Barcos diferenciados	981152702	trader1@outlook.com.br	
	Carla de Alexandre da Silva	Eventos	992688971	cidealexandre09@hotmail.com	
	Edete R. J. Rodrigues	ROTARY	99784-2014	edagrodru@uol.com.br	
	Raquel da Repreisa	Turismo (Assoc)	99764-8586	esopadela@outlook.com.br	
	Roberto J. Rodrigues	Rotary Club	99144-5434	beto-rod@uol.com.br	
	Kiela de Carmo Brito	↓	991671575	kiela-carmo@hotmail.com	
	Fabio Brumetto Barreto	Obras	981162645	fabioobbarreto@hotmail.com	
	Mayra Marciano	↓	996041036	mayra@valentimgentil.sp.gov.br	
	Mara Rúbia do Carmo	Educação	991441167	carmo_mara@hotmail.com	
	Gilmar S. Moraes	Parcerias	991041646	gil123moraes@hotmail.com	
	José Carlos O. Medeiros Jr.	Comunicação e Imprensa	99115-0796	joselc@jgmedeiros@hotmail.com	
	Adil Hama	↓	996417328	—	
	Contra J. J. J. J.	Turismo	996663308	contra.j.j.j.j@gmail.com	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 42 de 45



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
AV. EVANGELISTA BARBOSA DE FREITAS, S/N
VALENTIM GENTIL – SP – CEP 15.520-000
E-mail: comtur@valentimgentil.sp.gov.br

WALTER ALVES Machado Filho	Comunicação Imprensa	991349303	ASTROK Fotos e g. m. l. co	Rene d. t
JOSE CARLOS DOS SANTOS		991360691		JOSE CARLOS
HAMILTON CARLOS SUMMI	Associação Promotores Fúteis	992103250	m. l. h. c. g. m. l. co	
Christian Oliveira	Setor de Serviços	991526588	DEFACIVIL@VALG.IndGentil	
Roberto de Biaz Xavier Silva	Centro de Bombrão	99038-5878	Roberto de Biaz @Polícia Militar do Estado	
RENATO CARLOS H. CORRÊA	Polícia Militar	99701-0212		
Robson Dezaní da Costa	Polícia Militar	997558181		DEZANI
Neli Geminio de Oliveira Ferreira	Educação (DME)	991122624	m. g. f. o. h. o. t. m. a. i. l. . c. o. m	Neli Geminio

Observação: O Senhor Abel Henrique Espinosa Adelfo e a Senhora Keila do Carmo Brito e o Senhor José Carlos dos Santos participaram da reunião como visitantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 43 de 45

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Nomeação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 01/2020
REFERENTE AOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020 E Nº 03/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado por meio do Decreto nº 3.718, de 04 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

I - Ficam convocados e nomeados no Serviço Público Municipal, os candidatos habilitados no Concurso Público nº 01/2019, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
ADEMIR COUTO ANGELO	COORDENADOR PEDAGÓGICO – NÍVEL I
MÁRCIA PAULA DA SILVA RESENDE	COORDENADOR PEDAGÓGICO – NÍVEL I
ELIZANA PERARO GUIDOLIN	COORDENADOR PEDAGÓGICO – NÍVEL I
EDEL APARECIDO BARBOZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO INCLUSIVA – NÍVEL I
CLAUDIA APARECIDA FRAZÃO	ENCARREGADO DE CRECHE – NÍVEL I
SANDRA CRISTINA TURATI	ENCARREGADO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS – NÍVEL I
TANCREDO BENEDITO ALVES JUNIOR	ENCARREGADO SEÇÃO DE PESSOAL – NÍVEL I
VANILA RICARDO PEREIRA	FARMACÊUTICO – NÍVEL I

II – O ato de nomeação, datado de 02 de março de 2020, será considerado como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do candidato, conforme o art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

III – O candidato nomeado deverá comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

IV – Se o candidato deixar de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderá o direito de ser empossado no cargo para o qual foi nomeado.

V – O candidato empossado deverá entrar em exercício no respectivo cargo, obedecendo ao disposto nos artigos 30, inciso I, e 31 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

VI – Fica facultado ao candidato convocado o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 02 de março de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 44 de 45



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 02/2020 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020, DE 05/02/2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2018, homologado por meio de Edital de Homologação, datado de 01 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 04 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

I - Ficam convocadas e nomeadas no Serviço Público Municipal, as candidatas habilitadas no Concurso Público nº 01/2018, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
CAMILA MICHELI LIMA DOMINGUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
LIRIANE AUGUSTA SCHEIBE GOUVEIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I
NATHIELE DOS SANTOS GOBBI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

II – O ato de nomeação, datado de 02 de março de 2020, será considerado como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse da candidata, conforme o art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

III – A candidata nomeada deverá comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

IV – Se a candidata deixar de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderá o direito de ser empossada no cargo para o qual foi nomeada.

V – A candidata empossada deverá entrar em exercício no respectivo cargo, obedecendo ao disposto nos artigos 30, inciso I, e 31 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

VI – Fica facultado à candidata convocada o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 02 de março de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

Praça Jacilândia, 4-33 | Centro | Fone (17) 3485-9400 | 15520-000 | Valentim Gentil-SP
email: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 03 de março de 2020

Ano V | Edição nº 925

Página 45 de 45



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO Nº 03/2020 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2017, homologado por meio do Decreto nº 3.290, de 22 de setembro de 2017, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 3.616, de 16 de setembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

I - Fica convocado e nomeado no Serviço Público Municipal, o candidato habilitado no Concurso Público nº 01/2017, com vistas à posse e exercício no cargo efetivo, conforme a seguinte relação:

NOME	CARGO
ROGÉRIO FABIANO LOPES	VIGILANTE MUNICIPAL

II – O ato de nomeação, datado de 02 de março de 2020, será considerado como termo inicial para contagem do prazo legal para a posse do candidato, conforme o art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

III – O candidato nomeado deverá comparecer, para assinatura do Termo de Posse, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, nos termos do art. 26 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

IV – Se o candidato deixar de comparecer, sem motivo justificado, dentro do prazo legal, perderá o direito de ser empossado no cargo para o qual foi nomeado.

V – O candidato empossado deverá entrar em exercício no respectivo cargo, obedecendo ao disposto nos artigos 30, inciso I, e 31 da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011.

VI – Fica facultado ao candidato convocado o direito de renúncia à nomeação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 02 de março de 2020.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal